



CONGRESSO  
BRASILEIRO  
**CIÊNCIA  
E  
SOCIEDADE**

Inovação, Diversidade e Sustentabilidade



Trabalhos Premiados | 2019



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SANTO AGOSTINHO





CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO - NUAPE

Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA

Publicado por UNIFSA em associação com Lestu Publishing Company

Núcleo de Comunicação - NUCOM

Design Gráfico, Editoração e Organização: Ana Kelma Cunha Gallas

Preparação de originais: Edson Rodrigues Cavalcante

Diagramação: Kleber Antônio e Ana Camilla Gallas

TI publicações OMP Books: Eliezyo Silva

Arte Gráfica: Odrânio Rocha

Lestu Publishing Company: editora@lestu.org

Esta obra possui uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International (CC BY-NC-ND 4.0).

© 2019 UNIFSA

Congresso Brasileiro Ciência e Sociedade

E-mail: cics@unifsa.com.br

Todos os capítulos deste livro foram submetidos, aprovados e apresentados na Congresso Brasileiro Ciência e Sociedade - CBCS 2019, sendo selecionados como os melhores trabalhos apresentados em Grupos Temáticos do evento.

#### FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

U58 GALLAS, Ana Kelma Cunha; GOMES, Alisson Dias; CRONEMBERGER; Izabel Herika Gomes Matias.

Inovação, Diversidade e Sustentabilidade: trabalhos premiados no Congresso Brasileiro Ciência e Sociedade - CBCS 2019 | Centro Universitário Santo Agostinho / Ana Kelma Cunha Gallas; Alisson Dias Gomes; Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger (Orgs.). Teresina: UNIFSA, 2019/ São Paulo: Lestu, 2019.

216p.; il.; online

ISBN: 978-65-996314-3-6

DOI: 10.51205/lestu.978-65-996314-3-6

Disponível em: lestu.org/books

1. Pesquisa. 2. Inovação. 3. Sustentabilidade. 4. Ciência. I.

I. GALLAS, A. K. C. (Org.). II. GOMES, A. D. (Org.). III. CRONEMBERGER, I. H. G. M. (Org.). IV. Título. V. UNIFSA. VI. CBCS

CDD: 904.

Índices para catálogo sistemático:

1. Educação, Pesquisa, Temas Relacionados: Ciência. Trabalhos acadêmicos. Anais.



**LESTU PUBLISHING COMPANY**  
Editora, Gráfica e Consultoria Ltda  
Avenida Paulista, 2300, andar Pilotis  
Bela Vista, São Paulo, 01310-300, Brasil.  
editora@lestu.org www.lestu.com.br



# CONGRESSO BRASILEIRO CIÊNCIA E SOCIEDADE

Inovação, Diversidade e Sustentabilidade

## Trabalhos Premiados | 2019



## A política de seguridade social no Brasil: diagnósticos e perspectivas<sup>1</sup>

Solange Maria Teixeira<sup>2</sup>  
Sarah Moreira Arêa Leão<sup>3</sup>

### INTRODUÇÃO

Os estudos acerca das políticas sociais no Brasil, com a especificidade para a análise de políticas públicas de seguridade social tem se limitado a estudos fragmentados e com tendências a se concentrar sobre a reconstituição histórica dessa política, deixando de lado o ponto de vista prospectivo.

Neste estudo, como metodologia, utilizaremos como norte a pesquisa bibliográfica, e faremos uma revisão da literatura sobre estudos já realizados nas políticas sociais no Brasil. Utilizamos também a análise de conteúdo da legislação sobre a temática e documentos oficiais (PEC 287/2016, PEC 6/2019 e relatórios do TCU).

Draibe (1990) propõe, ao refletir sobre as políticas sociais do Brasil, “que se busque examinar as lacunas se voltando para as questões do futuro”. E uma análise destas políticas num perspectiva de totalidade, como um sistema nacional de políticas sociais que

1 Trabalho apresentado no Congresso Brasileiro Ciência e Sociedade (CBCS 2019), promovido pelo Centro Universitário Santo Agostinho, de 03 a 05 de outubro de 2019, em Teresina-PI.

2 Pós-Doutora em Serviço Social pela PUC-SP (2009), Doutora em Políticas Públicas pela UFMA (2006), Mestre em Serviço Social pela PUC-SP (1998). Assistente Social e professora do Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. (UFPI). E-mail: solangemteixeira@hotmail.com.

3 Mestre em Políticas Públicas pela UFPI (2008), doutoranda em Políticas Públicas pela UFPI. Advogada. Analista do Seguro Social. E-mail: saraharealeao@yahoo.com.br.

denominamos de sistema de proteção social e que a autora denomina de Welfare State, baseada no conceito:

Por Welfare State estamos entendendo, no âmbito do Estado capitalista, como uma particular forma de regulação social que se expressa pela transformação das relações entre Estado e a economia, entre o Estado e a sociedade, a um dado momento do desenvolvimento econômico. (DRAIBE, 1990, p. 23).

As relações entre Estado e sociedade se modificam na Europa a partir do século XX, com a regulação da relação capital/trabalho e a constituição do Estado social intervencionista e a criação de um sistema nacional de políticas públicas, que na língua inglesa se chama Welfare State. Esse sistema apresenta várias modalidades entre os países, Esping Andersen tipificou três modelos principais. Welfare State do tipo residual, no modelo liberal proposto por Esping- Andersen, para quem “a política social intervém apenas quando os canais naturais da satisfação das necessidades mostram-se insuficientes, a intervenção estatal cessa após a resolução da situação emergencial”. (ESPING-ANDERSEN, 1991, p.26).

O segundo tipo é o que denomina de Welfare State “meritocrático- particularista”, modelo conservador proposto por Esping-Andersen, que reconhece a necessidade de intervenção da política social para corrigir as grandes distorções que podem estar sendo geradas pelo mercado ou pela desigualdade de oportunidades. (ESPING ANDERSEN, 1991)

O terceiro é Welfare State do tipo “institucional- redistributivo”, modelo social democrata em Esping-Andersen: parte importante e constitutiva das sociedades contemporâneas, voltado para a produção e distribuição de bens e serviços sociais “extramercados”, com base em critérios redistributivistas e universais. (ESPING ANDERSEN, 1991).

## DIAGNÓSTICOS DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL

Draibe (1990) ao citar as políticas sociais no Brasil, a partir dos modelos teóricos de Welfare State, lembra que entre a década de 1930 e 1970 foi construído no Brasil um determinado tipo de Welfare State, com particularidade tipicamente brasileiras, e ao longo desse período, duas fases se destacam: 1930-1943 e 1966-1971, ambas sob regime autoritário. No período de 1930- 1943 há a criação dos institutos de aposentadorias e pensões e a legislação trabalhista, consolidada em 1943. É um período, ainda de mudanças nas áreas da política de saúde e educação, onde se manifestam elevados graus de nacionalização e centralização. Em meados da década de 1960 até a década seguinte há uma transformação no perfil da política social, tendo como pano de fundo a aceleração do processo de industrialização, urbanização e transformação da estrutura social brasileira, abrindo espaço para certas tendências universalizantes, e principalmente para políticas de massa. É no regime militar instalado em 1964 que se completa o Welfare State no Brasil.

Draibe (1990) aponta que:

Os princípios dados como base para a consolidação do *Welfare State* no Brasil de 1964 até as reformas que foram conduzidas nos anos de 1980 tiveram as seguintes características: extrema centralização política e financeira no nível federal das ações sociais do Governo; acentuada fragmentação institucional; exclusão da participação social e política dos processos decisórios, princípio de autofinanciamento do investimento social; princípio da privatização e uso clientelístico da máquina social. (DRAIBE, 1990,p.34)

Com o advento da Constituição de 1988 são consagrados novos direitos sociais e princípios acerca das políticas sociais, que alteraram alguns pilares básicos do padrão anterior do Estado de bem-estar social no Brasil, adotando princípios de justiça social, equidade, participação popular, descentralização, dentre outros.

Mas o Brasil avança para os anos de 1990 com grandes acúmulos de problemas sociais, elevando o grau de demandas por mais Estado, ao passo que reduziu os recursos públicos e privados disponíveis para o gasto social.

Neste momento são postas três proposições para o reordenamento das políticas sociais: a primeira afirma a importância de se por em prática, temporariamente, um conjunto de medidas de proteção aos pobres, sob o título de programas de emergência contra a pobreza, são propostas as seguintes medidas: reordenação do gasto social – reorientando os gastos para as camadas mais carentes, visando melhorar sua eficiência, sem aumentar as despesas, subsídios para a alimentação e nutrição – desenvolvimento de programas de suplementação alimentar, através da distribuição gratuita de alimentos para grupos particularmente mais vulneráveis e a criação de programas de emprego emergencial.

A segunda proposta preconiza um radical programa de erradicação da pobreza, mas parte da tese de que terá que haver aumento nos gastos sociais, o que só seria possível desde que um conjunto de políticas econômicas fosse postas em prática.

E a terceira proposta opõe-se às anteriores criticando seu caráter seletivo e focal, propondo, alternativamente, um padrão institucional-redistributivista, apoiado em programas públicos segundo os princípios da uniformidade das prestações sociais e cobertura universal.

Draibe (1990) expõe que:

Os cenários da cena brasileira levam a perceber a ausência de um futuro socialdemocrata no nosso país, quando visto pelo prisma do padrão de política social que ainda teremos que conviver, parece distante a construção de um Welfare State nos moldes institucional-redistributivo, por três razões, sendo a primeira

porque se contrapõe a tendência de transformação do tempo de trabalho, a segunda porque se defronta com demandas que impulsionam a busca de fórmulas alternativas, não estatais de acesso a bens e serviços sociais, e a terceira pelas dificuldades de financiamento. (DRAIBE, 1990, p. 43).

Analisando a trajetória das reformas das políticas sociais no Brasil, especificamente, a trajetória da política social de previdência social, Melo (1993) relata que:

A reforma da arena previdenciária contou com atores que participaram da reforma da política de saúde, mas com um recrutamento mais restrito a economistas com especialização em economia do trabalho, os quais não estavam articulados em um movimento profissional com ampla inserção dos setores sociais. Assim como a saúde, a reforma previa a universalização da cobertura, com a inserção dos empregados autônomos e trabalhadores rurais e a equalização do acesso, além de tratar sobre o valor real dos benefícios e sua irredutibilidade, característicos da crise aguda da Previdência Social. (MELO, 1993, p.55).

A razão da não efetivação dos princípios constitucionais são as reformas neoliberais que se acentuam no Brasil a partir dos anos de 1990 até 2003, e depois no período dos governos petistas com a centralidade na pobreza e recentemente com o retorno da ortodoxia neoliberal com os governos Temer e Bolsonaro.

Outro estudo importante e que deve ser considerado como um elemento importante para compreender a política de seguridade social, é o estudo do orçamento, do financiamento da seguridade social, refletindo a correlação de forças sociais e os interesses envolvidos na apropriação de recursos públicos, bem como a definição de quem vai arcar com o ônus de financiamento dos gastos sociais.



Essa é a proposta de Evilasio Salvador (2010) ao fazer um estudo aprofundado do “Fundo Público e da Seguridade Social no Brasil”, ao dispor que: “O dimensionamento destes gastos permite compreender e mensurar a importância dada a cada política pública no contexto histórico da conjuntura econômica, social e política vivenciada no país” (SALVADOR, 2010, p.172) que assim ele explica:

O orçamento público deve ser estudado para além da divisão equitativa dos recursos disponíveis, sendo planejado para arrecadar recursos para implementar políticas que efetivem direitos. A receita pública, composta principalmente por tributos, deve servir para a efetivação de um amplo conjunto de direitos. Todo um conjunto de serviços – segurança, educação, saúde, previdência, assistência social, transporte, entre outros – depende, em larga medida, da ação do Estado. Se a receita tributária, por exemplo, for insuficiente, o risco é que esses serviços essenciais não sejam prestados na medida necessária ou venham a ser financiados por emissão de moeda ou endividamento público. O sistema tributário é que vai assegurar os recursos para a construção de um Estado de Direito Democrático e Social, destinado a assegurar o exercício dos direitos. (SALVADOR, 2010, p.180).

Em seu estudo, Salvador (2010) aponta gastos crescentes com a assistência social, ao analisar os orçamentos de 2004 a 2007, assim explicita:

Gastos esses que superam as despesas orçamentárias com educação. Essa reversão ocorre a partir da execução orçamentária de 2006. No âmbito da assistência, a elevação dos gastos, que apresentaram um crescimento de 51,16% no período, é decorrente de programa voluntário de transferência de renda, como o Bolsa-Família, além do aumento quantitativo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) decorrente da redução do limite de idade para o acesso ao benefício e da evolução real do salário mínimo. Por outro lado, nesse período, no âmbito da educação houve restrições orçamentárias quanto aos investimentos e às demais despesas correntes no âmbito das universidades federais. (SALVADOR, 2010, p.186).

Na discussão sobre quem financia o Estado passa pelo debate teórico sobre o tamanho do Estado e a distribuição da carga tributária entre os membros da sociedade. Em recente relatório do Tribunal de Contas da União, o TCU assim se posicionou sobre as finanças públicas:

A retomada do crescimento econômico inclusivo e sustentável depende da realização de ajustes céleres e contundentes na gestão das finanças públicas, notadamente, com os propósitos de assegurar a reversão da trajetória de crescimento acelerado da dívida soberana, retomar a confiança dos agentes econômicos e permitir o financiamento adequado das diversas políticas públicas de interesse nacional. Ao longo de 2017, a dívida bruta, indicador internacionalmente aceito para aferir a saúde financeira de um país, alcançou 74% do PIB, com um crescimento de quatro pontos percentuais em apenas um ano, cujo resultado financeiro foi deficitário em cerca de meio trilhão de reais. Em que pese à queda acentuada de arrecadação, associada à forte recessão econômica influi nesse desequilíbrio o crescimento real constante das despesas ao longo dos últimos anos e a concessão de renúncias fiscais em ritmo acelerado – os benefícios tributários, financeiros e creditícios atingiram 5,4% do PIB no último exercício. O impacto da dívida pública, associado ao aumento de despesas, à queda de arrecadação e às restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional 95, limitou a quantidade de recursos disponíveis para a aplicação em políticas e programas públicos, tornando necessária e premente a melhoria dos mecanismos de coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação de políticas e programas públicos.<sup>4</sup>

A par dessas preocupações e metas do TCU, persiste o debate sobre quem financia a seguridade social brasileira, quais as fontes de custeio das políticas de previdência, assistência social e saúde? – Há divergências entre os especialistas, uns defendem o “princípio da totalidade” estatuído na Constituição Federal de 1988,

4 O TCU e o desenvolvimento Nacional: Contribuições para a administração Pública. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/desenvolvimento-nacional/financas-publicas.htm> <acesso em 09 de jul 2019.

outros defendem a “separação das fontes de custeio das políticas de assistência, previdência social e saúde” - posições divergentes entre si e inconciliáveis.

A natureza das fontes de financiamento é um importante indicador na avaliação das políticas sociais. O estudo sobre o financiamento e os gastos sociais traz pistas sobre o alcance, os limites e o caráter redistributivo das políticas sociais.

Além do estudo sobre o financiamento da política de seguridade social no Brasil, faz necessário também analisar sobre o destino dos recursos da seguridade social, por meio da análise dos gastos.

O destino dos recursos da seguridade social é aplicado nas políticas de assistência social, previdência e saúde. Por meio de um conjunto de programas e ações definidas na lei orçamentária e executadas com aplicação das dotações orçamentárias pelo Poder Executivo no âmbito dos fundos que compõem a seguridade social.

Nos estudos sobre a destinação de recursos da seguridade social feito por Salvador (2010):

Os dados revelam que a previdência social recebeu a maior parcela de recursos em todos os anos. A maior participação ocorreu em 2003, com 80, 35%. Observou-se também uma ampliação dos gastos com a assistência social, principalmente a partir de 2004, em função da redução da idade da população idosa (de 67 anos para 65) para acesso ao BPC e, nos últimos três anos, do incremento de recursos no programa de transferência de renda com condicionalidades (Bolsa-Família), que tinha uma despesa equivalente a 0,21% do PIB no ano de 2005, subindo para 0,37%, em 2007, o que indica uma nova tendência na alocação dos recursos do orçamento da seguridade social e de priorização de políticas focalizadas, em detrimento da construção de políticas sociais universais. (SALVADOR, 2010, p. 184).

Neste aspecto, ressalta-se a importância e a nossa defesa da universalização das políticas sociais, uma vez que o princípio da

universalidade é o que melhor contempla a relação entre políticas públicas e direitos sociais.

Historicamente, a adoção desse princípio se coaduna com o processo democrático de não discriminar as pessoas no seu acesso a bens e serviços públicos, que devem estar à disposição de todos. Todavia, em contexto de avanço das reformas neoliberais a universalidade é criticada e retornam discursos de meritocracia e políticas focalizadas nos mais pobres, de modo que quem pode pagar compre seu bem-estar no mercado.

### **PERSPECTIVAS PARA O FUTURO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL**

Diante desse cenário o papel do Estado brasileiro em perspectiva para o futuro se ajustará a um patamar mínimo de prestações sociais universais, onde o cenário mais promissor se fará com maior planejamento e com a coordenação de um lado e o fortalecimento de nossas instituições democráticas e legais asseguradoras de direitos.

O Brasil e a política da seguridade social possui um futuro incerto. Quando em 1987 foram iniciados os trabalhos da Assembleia Constituinte já era sabido pelos especialistas que o nosso modelo social já estava enfrentando uma crise em outros países.

O Estado de bem-estar social prometeu muito mais do que ele poderia realizar, e enveredou-se em crises ao atender demandas dos trabalhadores e do capital e, teve que se reordenar para atender interesses hegemônicos do capital, em sua nova fase de acumulação. O debate e os estudos sobre o financiamento da seguridade social não são de hoje. Esse debate antecede a própria Constituição Federal de 1988. O futuro da Previdência é muito incerto devido ao próprio comportamento do trabalho. Por exemplo, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou recentemente um estudo no qual mostra que 65% das crianças que hoje estão com até seis



anos de idade, no futuro irão trabalhar em uma função que ainda não existe. Há uma crescente substituição de trabalhos formais, pelos informais e precarizados, e as isenções, não pagamento de dívidas de empresas com a previdência, desoneração do capital com certeza diminuirá as fontes de recursos do Estado para políticas públicas.

O Brasil tem 30 milhões de pessoas com benefícios previdenciários. Desses, 22,5 milhões das pessoas recebem um salário mínimo. É essa previdência que está na PEC 287 para ser reformada? Onde estão os privilegiados? Não adianta fazer uma reforma política. Precisamos ter políticas de educação voltadas para o Direito Previdenciário, estruturada nas escolas e nas universidades, de programas sérios de saúde preventiva que protejam o trabalhador e evite que ele necessite acessar aos benefícios previdenciários e de um plano de custeio verdadeiro.

Este ano, tivemos um acréscimo de 11% na taxa de extrema pobreza do país. São famílias que necessitam dos benefícios de proteção social, sem caráter contributivo, mas que tem dificuldades de acessar, e outras em estado de pobreza que por respeito ao princípio de dignidade da pessoa humana deveriam receber o benefício, mas que lhes é negado.

De acordo com Gentil (2019) <sup>5</sup>:

O Brasil é o décimo país mais desigual do mundo. E diante disso, estão querendo solapar não somente a previdência social, mas a assistência social. Existe todo um movimento para denegrir o real papel da assistência social no país. Precisamos fortalecer a assistência social, fazendo cumprir as condicionantes para que essas pessoas um dia saiam de beneficiários em situação precária e que efetivamente se incluam no regime

<sup>5</sup> GENTIL, D. L. Uma Contribuição à avaliação das inconsistências do modelo de projeção atuarial do Governo federal e dos impactos de exclusão social da PEC 06/2019. Disponível em <https://www.anfip.org.br/publicacoes/documentos/uma-contribuicao-a-avaliacao-das-inconsistencias-do-modelo-de-projecao-atuarial-do-governo-federal-e-dos-impactos-de-exclusao-social-da-pec-062019/> <acesso em 20 jul 2019>.

geral da previdência social. Precisamos urgentemente trabalhar a inclusão previdenciária de todos os brasileiros. (GENTIL, 2019)

Em meio a toda essa discussão que aqui trazemos, sobre o desenho da previdência social no Brasil, sua forma de custeio e financiamento, vemos hoje no Brasil debates públicos e no Congresso Nacional sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 287/2016 que propõe a reforma de nosso sistema previdenciário e recentemente a Emenda Constitucional nº 06/2019.

Em fevereiro de 2019, o presidente Jair Bolsonaro e o Ministro da Economia Paulo Guedes entregaram ao Congresso uma proposta de Reforma da Previdência. Para Guedes, a necessidade da reforma é urgente sob o argumento da necessidade de impulsionar o crescimento econômico do país, que sem a reforma da previdência a economia do Brasil vai estagnar e os problemas fiscais vão se avolumar.

Ainda assim, vale salientar, que a reforma proposta pela equipe do governo e que atualmente está passando pela análise da Comissão de Constituição e Justiça do Senado não resolve o problema, nem torna a previdência superavitária. Neste momento, ela apenas dá um alívio nas contas públicas de alguns anos, tempo que os economistas acreditam ser suficiente para criação das condições políticas para uma ampla reforma.

O que muda na proposta de Reforma da Previdência do governo? Estes são os principais pontos da proposta apresentada pelo governo: Contribuição – os trabalhadores da iniciativa privada contribuirão de acordo com sua renda. Assim como no Imposto de Renda, as alíquotas efetivas variarão entre 7,5 e 11,68% aumentando de acordo com a remuneração do contribuinte, desta forma, quem tem menos dinheiro, paga menos. Regra de Transição – a transição

será feita em 12 anos, quem já pode se aposentar não será afetado, quem ainda não atendeu todos os critérios para aposentadoria terá três opções diferentes para transição. Aposentadoria de Parlamentares (deputados, senadores e vereadores) – os futuros parlamentares serão obrigados a seguir as regras do INSS - estarão sujeitos a pagar um pedágio (trabalhar mais) de 30% do tempo que falta para atingir os 35 anos de contribuição. Aposentadoria Rural – a idade mínima será de 60 anos para homens e mulheres, será necessária a contribuição mínima de R\$ 600 por ano, por ao menos 20 anos, para o pequeno produtor e sua família se aposentarem através da aposentadoria rural; Aposentadoria por Invalidez – caso a aposentadoria por “incapacidade permanente” ocorra por culpa de um acidente de trabalho, o aposentado receberá 100% da média das suas contribuições, nos outros casos, o valor será de 60% da média das contribuições; Aposentadoria de policiais e agentes penitenciários – a idade mínima para homens e mulheres será de 55 anos, com tempo mínimo de serviço de 20 anos para homens e 15 anos para mulheres.

Esse quadro revela que a seguridade social brasileira, fruto das lutas e conquistas da classe trabalhadora, atualmente se configura como espaço de fortes disputas de recursos e de poder, constituindo-se em uma arena de conflitos. A defesa e ampliação dessas conquistas e o posicionamentos contrários às reformas de natureza neoliberais regressivas são desafios permanentes e condições para consolidação da seguridade social pública e universal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em tempos de globalização, cujas interações econômicas, sociais, políticas e culturais intensificaram-se extraordinariamente nas três últimas décadas, seja pelo processo complexo que atravessa as mais diversas áreas da vida social, da globalização dos sistemas produtivos e financeiros à revolução das tecnologias, sob a lógica neoliberal, além da erosão do Estado-nação e crise do Estado de bem-

estar social, redescoberta da sociedade civil, mercado e famílias como agente de proteção social, aumento exponencial das desigualdades sociais, e redução das responsabilidades públicas, intensificam-se processos de mudança altamente contraditórios e desiguais.

Nesse contexto, diversos problemas e conflitos têm sido enfrentados pelo Brasil, dentre eles a desoneração das responsabilidades do capital com o enfrentamento da questão social, ampliação dos desempregados, subempregados, precarizados e informais, que geram a dificuldade estrutural para dar conta do tamanho do gasto social com a seguridade social (gastos com a previdência social, saúde e assistência social) pelo governo federal.

Em uma tentativa de contornar o problema, o Governo Federal continuamente vem apresentando propostas de Reforma da Previdência, ao invés de cobrar as dívidas das empresas com a previdência, taxar as grandes fortunas, reduzir as isenções fiscais. Desde o governo de Fernando Henrique Cardoso, todos os governos subsequentes tentaram realizar alterações no sistema previdenciário brasileiro dificultando as regras para aposentadoria, para se fazer uma descrição dos fatos de conformidade com cada governo, temos a seguinte ordem cronológica: Em 1999, Fernando Henrique Cardoso criou o fator previdenciário; Em 2003, Luís Inácio Lula da Silva aumentou a idade mínima para aposentadoria dos funcionários públicos e limitou a aposentadoria ao teto do INSS, mas essa medida não entrou em vigor pois não foi regulamentada; Somente em 2012, Dilma Rousseff regulamenta o teto das aposentadorias dos servidores públicos ao teto do INSS (valendo apenas para quem entrou no serviço público federal após 2013) e passou a discutir uma idade mínima geral; No governo do Presidente Michel Temer houveram tentativas de aprovar a Reforma da Previdência, mas não houve qualquer êxito.

No governo de Jair Bolsonaro este apresenta uma proposta de reforma ainda mais regressiva em termos de direitos, sob o

argumento de retomada do crescimento econômico e redução dos gastos públicos.

O ponto central é que a reforma da Previdência precisa, necessariamente, ser vista em perspectiva com outras duas reformas: a trabalhista, que ocorreu no governo passado, e a tributária. Trocando em miúdos, a opção política do atual governo é reduzir os direitos sociais das camadas mais empobrecidas para reduzir a carga tributária dos grandes empresários e manter a política de isenção fiscal intacta.

No horizonte político do Brasil, a justiça social, um dia sonhada pela Constituição de 1988, não passa de uma famigerada miragem no deserto da desigualdade social, onde as poucas conquistas cedem espaço à liberalização total da pauta econômica. Este é o projeto que vamos ter para o país, um avanço enorme do seguro social em contraposição à seguridade social, um sistema trabalhista precário e com bastante insegurança, capaz de financiar uma Previdência Social também precária. Tudo isso para poder viabilizar uma redução da carga tributária, que é o projeto liberal para o Brasil.

## REFERÊNCIAS

DRAIBE, Sônia Miriam. As políticas sociais brasileiras: diagnóstico e perspectivas. *In: Para a década de 90: prioridades e perspectivas de políticas públicas; políticas sociais e organização do trabalho.* 1990. p. 1-66.

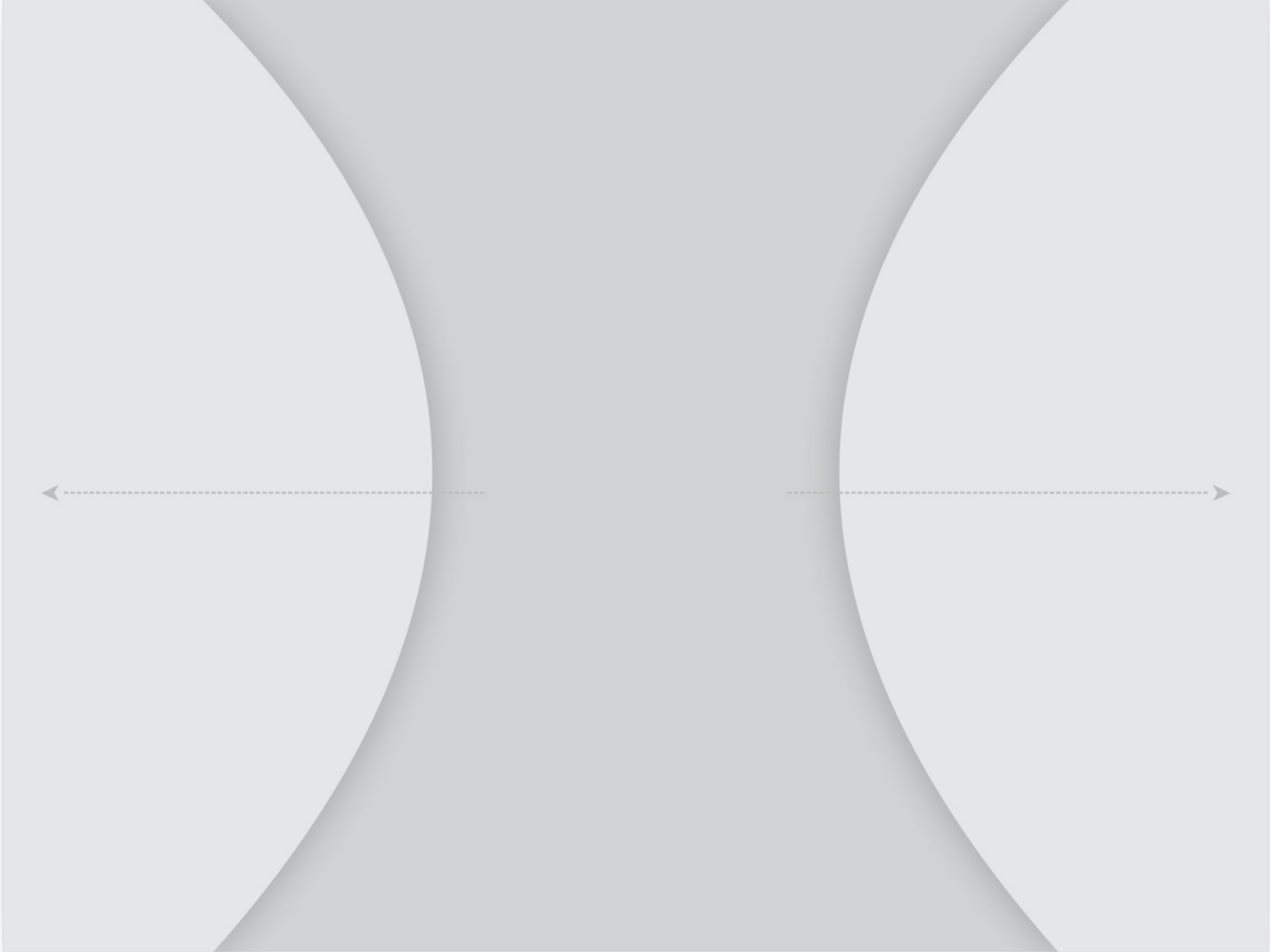
ESPING-ANDERSEN, G. **As Três Economias Políticas do Welfare State.** São Paulo: Lua Nova, 1991.

GENTIL, D. L. **Uma Contribuição à avaliação das inconsistências do modelo de projeção atuarial do Governo federal e dos impactos de exclusão social da PEC 06/2019.** Disponível em <https://www.anfip.org.br/publicacoes/documentos/uma-contribuicao-a-avaliacao-das-inconsistencias-do-modelo-de-projecao-atuarial-do-governo-federal-e-dos-impactos-de-exclusao-social-da-pec-062019/>. Acesso em: 20 jul 2019>.

MELO, M. A. Anatomia do Fracasso: intermediação de interesses e a reforma das políticas sociais na Nova República. **Revista de Ciências Sociais**, n.1, v.36, 1993.

SALVADOR, E. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **O TCU e o desenvolvimento Nacional: Contribuições para a administração Pública.** Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/desenvolvimento-nacional/financas-publicas.htm>. Acesso em: 09 de jul 2019





**LESTU**  
Publishing Company



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SANTO AGOSTINHO

ISBN: 978-65-996314-3-6

9 786599 631436